



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2020.

Comunicação nº 149/2020 - TJD/RJ

Despacho da Presidente

Processo 080/2020

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Anderson Figueiredo dos Santos Junior (atleta do GPA Audax Rio EC)

Recorrida: Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao recorrente a suspensão de 04 partidas, quanto à imputação do art. 254-A CBJD)

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. Alexandre Abby**
3. Encaminhem-se os autos ao D. Relator.
4. Publique-se e Cumpra-se.

Renata Mansur Fernandes Bacelar
Presidente do TJD/RJ